



Diário Oficial do

# CIBARC

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

Presencial



Telefone



Horário



AVENIDA LUIS  
EDUARDO  
MAGALHÃES, SN  
CENTRO

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO  
RIO CORRENTE

ACESSE: [WWW.CIBARC.BA.GOV.BR](http://WWW.CIBARC.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**CIBARC**



## RESUMO

PORTARIAS

---

- PORTARIA



**PORTARIA N° 005 DE 07 de JUNHO DE 2024*****HOMOLOGA A COORDENAÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CIBARC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE - CIBARC**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **RUA GERULINO ALVES PEREIRA, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 47.665-000, SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, inscrito no CNPJ sob N° 15.122.475/0001-28, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO**, CPF N° 451.004.035-00 e RG N° 1644154- SSP/GO, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público mediante ratificação de lei dos entes consorciados:

Considerando o CONVÊNIO CAR/AJU N° 103/2024, celebrado entre o **CIBARC** e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE** Considerando a realização de Processo Seletivo n°003/2024 e as funções determinadas em Edital de Seleção e Contrato Temporário Administrativo de Prestação de Serviços n°020A/2024.

Considerando a notória especialização e experiência adquirida nas atividades do Serviços de Inspeção Municipal nos municípios consorciados e região, pertinente ao Convênio n° 103/2024, assim como, total concordância das partes;

**RESOLVE:**

**Artigo 1°.** Fica nomeado como Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal do CIBARC, o servidor **FELLIPE ÁLVARES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, portador do RG n° 3397271 SESP/DF e CPF n° 058.159.065-14;





**Artigo 2º.** A coordenação a que se refere o Artigo anterior, destina-se ao desenvolvimento nas ações de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos nos Municípios consorciados, conforme art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.

**Artigo 3º.** A coordenação defendida neste ato, vincula-se ao CONVÊNIO CAR/AJU N° 103/2024, celebrado entre o CIBARC e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR, visando apoiar a constituição dos serviços de Inspeções Municipais (SIM) nos diversos municípios que fazem parte do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE**

**Artigo 3º.** A vigência desta Portaria está diretamente vinculada ao Contrato Temporário Administrativo de Prestação de Serviços nº020A/2020 e aditivos posteriores, podendo ser revogado a qualquer tempo, conforme interesse da Administração Pública.

**Artigo 4.** A presente Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

São Félix do Coribe, 07 de junho de 2024.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE**  
**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO**  
**PRESIDENTE**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D70-AF4C-1852-8F9D-DBED> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D70-AF4C-1852-8F9D-DBED



### Hash do Documento

89efcb4e514469aeeb0fc13297482e39f8b7497860e47509950354428a81d38b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2024 16:33 UTC-03:00